

**EDITAL Nº 02/2010**  
**BOLSA DE APOIO TÉCNICO (BAT-II)/FAPEMIG – Núcleo de Inovação Tecnológica**

A Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa (CCPG), por meio da Gerência de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Rio Pomba (IFSudesteMG-RP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para provimento de Bolsa de Apoio Técnico Nível II (BAT - II) financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com as características que se seguem:

**1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico para apoio técnico no desenvolvimento do projeto de implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSudesteMG).
- 1.2. Compete à Gerência de Inovação Tecnológica do *Campus* Rio Pomba do IFSudesteMG orientar, realizar, apurar e divulgar a seleção de bolsista e, ao NIT, a fiscalização deste processo seletivo.
- 1.3. A bolsa de apoio técnico tem duração de 12 meses e valor igual a R\$ 1.072,89,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de **15 de março de 2010 a 14 de março de 2011**.
- 1.4. A renovação da bolsa não será automática e dependerá do desempenho do bolsista.
- 1.5. Compete à Gerência de Inovação Tecnológica do *Campus* Rio Pomba orientar o bolsista em todas as fases do trabalho que será desenvolvido em grande parte no Campus Rio Pomba e, periodicamente, poderá realizar visita técnica aos demais *Campi* do IF.
- 1.6. A Gerência de Inovação Tecnológica poderá, com justificativa, excluir o bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente quando do envio do projeto “**Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e de Proteção ao Conhecimento no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**” aprovado no edital de apoio à criação e/ou manutenção de núcleo de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento da FAPEMIG.
- 1.7. Caberá à Gerência de Inovação Tecnológica incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

**2. DOS OBJETIVOS DO BOLSISTA**

- 2.1. Estar em permanente interlocução com os Gerentes de Inovação Tecnológica e de Prospecção de Oportunidades de Inovação, pesquisadores e com a CCPG;
- 2.2. Auxiliar na execução do plano de metas de inovação dos *Campi*;
- 2.3. Executar o plano de atividades que contemple todas as competências da função;
- 2.4. Elaborar relatório mensal, semestral e final de suas atividades e submeter à apreciação da Gerência de Inovação Tecnológica do *Campus* Rio Pomba;
- 2.5. Atuar na promoção da integração com a comunidade, mediante ações interativas que concorram para a transferência e aprimoramento dos benefícios e conquistas auferidos na atividade acadêmica e na pesquisa aplicada;
- 2.6. Estimular a participação de alunos dos *Campi* nas Empresas Juniores e auxiliar as mesmas na captação de projetos junto à comunidade;
- 2.7. Promover o treinamento dos alunos das empresas juniores da Instituição;
- 2.8. Apoiar e atuar na criação e desenvolvimento de pré-incubadoras e incubadoras de empresas nos *Campi*;
- 2.9. Pesquisar patentes e artigos relacionados à área de interesse dos professores pesquisadores a fim de dar subsídio para a execução de projetos voltados para inovação tecnológica;
- 2.10. Atuar nos projetos de inovação tecnológica em trabalhos de campo e laboratorial;
- 2.11. Auxiliar na organização e manutenção dos arquivos das gerências do NIT nos *Campi*;
- 2.12. Auxiliar na elaboração de cartilhas para difusão da propriedade intelectual na Instituição;
- 2.13. Elaborar material para treinamento da comunidade acadêmica;
- 2.14. Difundir a cultura da propriedade intelectual entre os alunos do Instituto por meio de cursos e palestras;
- 2.15. Consultar os editais de órgãos de fomento relacionados à propriedade intelectual;
- 2.16. Auxiliar na elaboração de projetos relacionados à inovação tecnológica;
- 2.17. Atuar na articulação da propriedade intelectual entre os *Campi* do IFSudesteMG.

### 3. DO NÚMERO DE BOLSAS

- 3.1. Será oferecida pela FAPEMIG 01 (uma) bolsa de Apoio Técnico (BAT - II)/FAPEMIG - NIT para o IFSudesteMG.
- 3.2. A liberação da bolsa será feita obedecendo rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação no currículo Vitae.
- 3.3. É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

### 4. DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão aceitas inscrições no período entre os dias **02 de fevereiro de 2010 a 01 de março de 2010**, devendo os interessados encaminhar e-mail para o endereço [nit@ifsudeste.edu.br](mailto:nit@ifsudeste.edu.br) com o seguinte título: **documentos para inscrição no processo seletivo de provimento de bolsa de apoio técnico para o NIT do IFSudesteMG**. Os currículos vitae e Lattes deverão ser anexados ao e-mail e **os comprovantes apresentados no momento da entrevista**. Além disso, o candidato deverá **anexar cópia do histórico escolar**, contendo o **coeficiente de rendimento** no e-mail. **E-mails recebidos após 01 de março de 2010 não serão considerados como inscrições válidas**.
- 4.2. Análise de currículos (**peso 4**) e do histórico escolar (**peso 3**): a primeira fase da seleção será a análise dos currículos e dos históricos escolares dos candidatos inscritos. Os

classificados serão notificados via e-mail ou telefone, marcando data e horário para entrevista.

4.3. Entrevista (**peso 3**): será feita entrevista por banca examinadora que será composta pelos Gerentes de Inovação Tecnológica e de Prospecção de Oportunidades de Inovação do *Campus* Rio Pomba, em que serão observadas a cultura geral do candidato, postura pessoal, capacidade de expressão oral e escrita e de se enquadrar na equipe de trabalho.

4.4. O resultado final será divulgado no sítio institucional a partir do dia 10 de março de 2010.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS BOLSISTA

5.1. Possuir, no mínimo, um curso de graduação completo.

5.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 40 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com a Gerência de Inovação Tecnológica.

5.3. Possuir experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico ao projeto de implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica no IFSudesteMG.

5.4. Não acumular bolsas, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5.5. Não estar matriculado em curso de graduação (à exceção de curso de graduação noturno) ou de pós-graduação.

5.6. Em todas as publicações de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido do IFSudesteMG-RP/FAPEMIG.

5.7. Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

6.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizado por meio de:

a. Atestado Mensal de Frequência assinado pelo bolsista em atividade no projeto e pelo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio da internet <http://www.riopomba.ifsudeste.edu.br>;

b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do Gerente de Inovação Tecnológica aprovando o seu conteúdo;

c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 20 (vinte) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do Gerente de Inovação Tecnológica aprovando o seu conteúdo;

## 7. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

7.1. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o candidato deverá apresentar à Coordenação de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa, os seguintes documentos:

- a. Projeto de pesquisa aprovado no Edital de apoio à criação e/ou manutenção de núcleo de inovação tecnológica e de proteção ao conhecimento da FAPEMIG;
- b. Plano de trabalho do bolsista no âmbito do projeto de pesquisa aprovado;
- c. Cadastro do pesquisador disponível no endereço <http://www.fapemig.br/files/form1.doc>;
- d. Formulário de bolsa de apoio técnico, totalmente preenchido, sem rasuras e com as informações corretas. O formulário encontra-se disponível no endereço <http://www.fapemig.br/files/form16.doc>;
- e. Cópia do CPF e RG do candidato;
- f. Comprovante do nível de escolaridade do candidato (certificado de conclusão ou diploma do curso superior ou comprovante da titulação de mestre) e histórico escolar.
- g. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Gerência de Inovação Tecnológica, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso assumidos.
- 8.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.
- 8.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.4. Os casos omissos serão analisados pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.
- 8.5. O resultado final será homologado pelo NIT, CCPG e Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

Rio Pomba, 01 de fevereiro de 2010.

Maurilio Lopes Martins  
Gerente de Inovação Tecnológica – Campus Rio Pomba

Maurício Henriques Louzada Silva  
Coordenador de Cursos de Pós-graduação e Pesquisa - Campus Rio Pomba

Arnaldo Prata Neiva Júnior  
Diretor Geral – Campus Rio Pomba

Maria Elizabeth Rodrigues  
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do IFSudesteMG